



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
SECRETARIA GERAL

Resolução 004, de 15 de março de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento na organização administrativa da empresa, respeitando aos princípios da eficiência e celeridade,

Considerando as constantes variações no mercado, concernentes a bens e serviços, fatos imprevisíveis de serem calculados;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o limite fixado no **Artigo 1º da Resolução nº 011/2021, de 07/04/2021** que delegou competência ao Diretor Financeiro para autorizar pagamentos, mediante Despacho, constantes das contratações via procedimento licitatório devidamente homologado ou ratificado e após constatada a regularidade do processo pela Controladoria Interna e juntada do relatório da Supervisão de Contabilidade e Patrimônio, para fixar o valor em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a partir de 15 de março de 2022.

Parágrafo Único – A delegação de competência, indicada no caput, alcança também as autorizações para celebração de acordos judiciais, para pagamento de custas processuais, para recolhimento de depósitos recursais e para outros encargos de processos em juízo advindos de solicitações da Assessoria Jurídica.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Resolução nº 001/2022 de 10/01/2022.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS – TRANSPORTES COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO CALDAS
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 15/03/2022, às 20:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028334162** e o código CRC **9FEDDFCA**.

SECRETARIA GERAL
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7550.



Referência: Processo nº 202200053000053



SEI 000028334162